

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 456/2017

Contrato/Aditivo nº 359/2021

Processo Administrativo nº. 4.901/2021 - Anexado ao de nº 42.335/2017 - Pregão 405/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO

TERMINAL RODOVIÁRIO

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, RODRIGO COLAUTO TABORDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.671.290/0001-06, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de dezembro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 1 mês, de 22/12/2021 a 21/01/2022, mantendo-se o valor mensal em R\$ 16.288,20 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) sem aplicação de reajuste, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, a contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 814,41 (Oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

2 1 DEZ 2021

RODRIGO COLAUTO TABORDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ABSOLOTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fóbio Alexandre Rodrigues Santos

Chefe do Setor de Contratos RI 3128-3 Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.1 2 165-2